

TERMO ADITIVO N.º 032/2018
CONTRATO N.º 1400/2016
CONCORRÊNCIA N.º 002/2016

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
CONCESSÃO DE USO ONEROSA DE ÁREA
CELEBRADO ENTRE A FIMES E A EMPRESA
RONIR APARECIDA FERREIRA – ME, NA
FORMA ABAIXO:**

Por este Segundo Termo Aditivo ao **Contrato de Concessão de Uso Onerosa de Área**, celebrado em 02/02/2017, a **FIMES - FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR**, fundação pública municipal criada pela Lei nº 278/85, com sede na Rua 22, s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros - Goiás, inscrita sob o CNPJ nº 01.465.988/0001-27, mantenedora do Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES, doravante denominada **CEDENTE**, neste ato representada por sua Diretora Geral, bem como Reitora do Centro Universitário, a professora Ita de Fátima Dias Silva, brasileira, divorciada, residente e domiciliada nesta cidade de Mineiros, portadora do CPF nº 130.513.421-49 e RG nº 275823 2ª Via DGPC/GO, legitimada para o cargo pela Resolução 001/2017 CS de 1º de fevereiro de 2017, e de outro lado a empresa **RONIR APARECIDA FERREIRA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob n. 23.484.711/0001-84, com sede na Rua 18-A, esquina com a Rua 21, s/n, Qd. 13, Lt. 07, Bairro Aeroporto, Mineiros/GO, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, neste ato representada por **Ronir Aparecida Ferreira**, brasileira, inscrita no CPF sob o n. 595.448.481-34, têm entre si, justo e avençado, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes contratantes, em conformidade com o contido na Cláusula Segunda, do contrato ora aditivado, e nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93, resolvem prorrogar por mais 12 (doze) meses a concessão de uso onerosa contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor global deste termo aditivo R\$ 19.306,20 (dezenove mil, trezentos e seis reais e vinte centavos).

O valor do termo aditivo de contrato, ora ajustado entre as partes, será liquidável em 10 (dez) parcelas mensais (excluídos os meses de janeiro e julho de 2018), no valor de R\$ 1.930,62 (mil novecentos e trinta reais e sessenta e dois centavos) cada, a serem pagas nos mesmos termos fixados no contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA

Este termo aditivo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2019 e término previsto para 31 de dezembro de 2019, sendo admitida a sua prorrogação, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas previstas no contrato original de prestação de serviços.

E por estarem assim acordes, as partes assinam este termo aditivo, que passará a fazer parte integrante do contrato, para todos os efeitos de direito, na presença de duas testemunhas.

Mineiros/GO, 21 de dezembro de 2018.

Fundação Integrada Municipal De Ensino Superior

Ronir Aparecida Ferreira – Me

TESTEMUNHAS:

1^a _____

CPF:

2^a _____

CPF: